

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3569

Macapá - Amapá - 23 de Maio de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ  
Clécio Luís Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá

Raimundo Sérgio Moreira de Lemos  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Charles William de Souza Rul Seco  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Jorge da Silva Pires  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Paulo Jorge Viana de Brito  
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Secretário Mun. para Ass.Extraordinário - SEMAE

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário Municipal de Finanças - SEMFI

Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro

Secretária Municipal de Educação - SEMED

Mônica Cristina da Silva Dias-cumulativamente

Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST

Isaias da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

John David Bellique Covre

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB

Augusto Cesar Almeida da Silva

Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR

Jamaira da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH

Claudimar Rosa da Silva

Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP

Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

Talza Mara Morais Mendonça

Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município - CORGEM

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

Maykom Magalhães da Silva

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de

Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR

Richard Madureira da Silva

Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS

Franco Aurélio Brito de Souza

Diretor Presidente da MacapaPrev

Monica Cristina da Silva Dias

Diretora Presidente da EMDESUR

André Luiz Alves de Lima

Diretor Presidente da CTMac

SEMAD

PORTARIA Nº. 035/2019-SEMAD/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Art. 228 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública imprimir transparência e eficácia, obedecendo entre outros, aos princípios da primazia no atendimento ao interesse público, legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO MUNICIPAL, com o objetivo de análise e realização de todos os procedimentos administrativos pertinentes às solicitações dos profissionais da Educação Municipal de Macapá, no tocante aos processos de aposentadoria, regência de classe e demais processos inerentes aos profissionais da Educação.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:

I. FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA – Assessor Especial – Presidente da Comissão;

II. ENI DO ROSÁRIO GOUVEIA DE PAULA – Administradora – Membro da Comissão;

III. WANDRÉIA DA SILVA TOLOZA – Professora – Membro da Comissão;

IV. RAISON COELHO LOUREIRO – Diretor do Departamento de Folha de Pagamento da SEMAD – Membro da Comissão;

V. FÁBIO ANDERSON CORRÊA CAMPOS – Diretor do Departamento de Cadastro e Benefícios da SEMAD – Membro da Comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão além das já mencionadas no caput do Art. 1º, as seguintes atribuições:

I. Coordenar e examinar todos os documentos relativos aos processos dos servidores municipais da Educação;

II. Analisar as informações, conferir e atestar a autenticidade das documentações apresentadas;

III. Notificar, caso necessário, os servidores para esclarecerem as informações prestadas;

IV. Gerar relatórios situacionais, para ciência e deliberação do Gestor Municipal de Administração.

Art. 4º. A Comissão terá autonomia para coordenar todas as atividades no tocante à execução da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de  
Administração/SEMAD, 23 de maio de 2019.

JANY KZAM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração – em Exercício  
Portaria nº. 491/2019/GABI/PMM

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## PROGEM

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e:

**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;


**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação da justificativa do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, sendo um vício formal, possível de consolidação;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

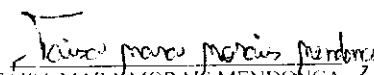
Fica **convalidado** o ato relativo a Justificativa, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá, 23 de maio de 2019.

  
**TAISA MARA MORAIS MENDONÇA**  
 PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
 Decreto nº 0954/2016-PMM

**JUSTIFICATIVA Nº 001/2019 – DAF/PROGEM**

Ratifico, em 25/02/2019.

  
**TAISA MARA MORAIS MENDONÇA**  
 Procuradora Geral do Município de Macapá  
 Decreto nº 0954/2016 - OAB1067

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Custear despesa de inscrição com a participação de 04 (quatro) servidores no curso de “**ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO**”.

**ADJUDICADO:** INSTITUTO GESTÃO PÚBLICA – IGP – CNPJ: 25.100.085/0001-00

**VALOR:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

**FONTE DO RECURSO:** Programa: 04.122.0002.2020.0000 – Código da Natureza da Despesa 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Código da Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e fonte 0101.

**DURAÇÃO:** 16 horas/aula.

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral.

De acordo com o parecer jurídico nº 0053 – ASSEJUR/PROGEM/PMM submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor mencionado em favor da empresa **INSTITUTO GESTÃO PÚBLICA – IGP – CNPJ: 25.100.085/0001-00** referente ao pagamento da taxa de inscrição do curso de “**ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO**”, que se realizará no período de 28/03/2019 a 29/03/2019, no auditório do SEBRAE/AP em Macapá, com carga horária do curso é de 16 horas/atividades. É uma empresa especializada em promover cursos nas áreas de treinamento, desenvolvimento e serviços para eventos. A empresa possui um elenco de palestrantes e instrutores com as maiores autoridades nacionais do Direito Administrativo e seus treinamentos são constantemente atualizados para agregar as mudanças proporcionadas pela promulgação de novas leis e instruções normativas, bem como introduzir os mais recentes desenvolvimentos teóricos e acadêmicos.



O curso de que se trata, será ministrado pelo renomado **ARLLINGTON CAMPOS SOUSA**, Advogado, Especialista em Direito Público e Doutorando em Ciências Jurídicas. Consultor jurídico há mais de 10 anos na área de Licitações e Contratos Administrativos. Atuou como Presidente de Comissões de Licitação e como membro de Equipe de Apoio em Pregões. Professor de cursos e treinamentos para servidores públicos. Professor de Pós-Graduação em Direito Público. Instrutor da Escola de Administração Fazendária (ESAF) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Atuou na Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e na Coordenação Geral de Licitações, Contratos e Convênios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Pesquisador do INEP. Autor do livro Licitações e Contratos Administrativos passo a passo para Municípios (Incluindo o Pregão) – Teoria e Prática (Editora Lider, Belo Horizonte/MG).

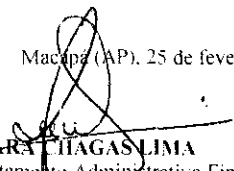
Neste sentido, **INSTITUTO GESTÃO PÚBLICA – IGP – CNPJ: 25.100.085/0001-00**, promoverá o curso na Cidade de Macapá/AP. A contratação direta se faz necessária em face do INSTITUTO ser responsável pela realização do evento, bem como pela necessidade em capacitar agentes públicos que possuam responsabilidades sobre planejamento das contratações públicas. Gestores e fiscais de contratos. Pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissões de licitação. Procuradores e assessores jurídicos. Profissionais do controle interno e externo.

O respaldo legal encontra-se na Decisão nº 439/1998 – Plenário TCU, bem como no Artigo 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Nº 8.666/1993, o qual autoriza a contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação de Empresa para realizar treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Bem como a Súmula TCU nº 252: “A inviabilidade de

competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia do presente ato.

Macapá (AP), 25 de fevereiro de 2019.

  
**RENATA CHAGAS LIMA**  
 Diretora do Departamento Administrativo Financeiro  
 Procuradoria-Geral do Município de Macapá  
 DECRETO Nº 1.427/2014-PMM

**SEMAM**

**PORTARIA Nº. 018/2019 – SEMAM**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 299 /2019 – GAB/SEMAM, datado de 21 de maio de 2019, e finalmente o que consta nos autos do Decreto nº 01488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005.

**RESOLVE:**


Art. 1º DESIGNAR: a Servidora Maria Valdete Bastos Moreira Matrícula:6005926-1 ocupante da função de Merendeira/SEMAM-PMM, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município – lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para responder pela Chefe de Divisão de Pessoal- SEMAM, Código CC1, Matrícula; 2013624-1 do grupo de Cargos Comissionados da SEMAM/PMM, em virtude do titular Marivone Monteiro T. Bastos, encontra-se em gozo de Férias no período de 01 a 30 de Julho de 2019,

**Servidor:** Maria Valdete Bastos Moreira  
**Matricula:** 500968-1  
**Categoria Funcional:** Merendeira.  
**Classe \*, Nível \***  
**Período Aquisitivo (2019)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 21 de maio de 2019.

  
**MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - INTERINO  
 SEMAM  
 DECRETO Nº. 1.881/2017-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao Vigésimo primeiro dia do mês de maio de 2019.

**PORTARIA Nº. 021/2019 – SEMAM**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e considerando as necessidades na área técnicas de fiscalização e Monitoramento Ambiental concernente as atividades desenvolvida

na fiscalização desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e finalmente o que consta nos atos administrativo do Gestor desta pasta, e através do decreto nº 1881/2017-PMM ,datado de 29 de setembro de 2017.


**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER O GOSO DE FÉRIAS: de 30(trinta) dias do Servidor; JOSE DE SOUZA CARDOSO, Matrícula; 6004997, (concedida pela portaria nº 010/2019-GAB/SEMAM-PMM),que responde pelo cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Monitoramento Ambiental-SEMAM/PMM,CODIGO CC-1. que encontra-se em período de Gozo Férias a partir de 02/05/2019 à 31/05/2019. o mesmo gozará posteriormente suas férias, sem ônus para Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 22 de Maio de 2019.

  
**MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - INTERINO  
 SEMAM/PMM  
 DECRETO Nº. 1.881/2017-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2019.

**PORTARIA Nº. 022/2019 – SEMAM**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e considerando as necessidades na área técnicas de fiscalização e Monitoramento Ambiental concernente as atividades desenvolvida na fiscalização desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e finalmente o que consta nos atos administrativo do Gestor desta pasta, e através do decreto nº 1881/2017-PMM,datado de 29 de setembro de 2017.


**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER: A designação do Servidor EFLANY DOS PASSOS SILVA Matrícula; 500984-1, (concedida pela portaria nº 012/2019-GAB/SEMAM-PMM),que esteve respondendo pelo cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização e Monitoramento Ambiental-SEMAM/PMM,CODIGO CC-1,em virtude do Titular que encontrava-se em período de Gozo Férias a partir de 02/05/2019 à 31/05/2019.Sendo que o mesmo irá substituir posteriormente, sem ônus para Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 22 de Maio de 2019.

  
**MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - INTERINO  
 SEMAM/PMM  
 DECRETO Nº. 1.881/2017-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2019.

## SEMOb

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2019-SEMOb/PMM

1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 002/2018-SEMOb/PMM, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOb/PMM, como CONTRATANTE e a Empresa J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

#### QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO Nº. 3401.0253/2019-SEMOb/PMM – SIC – 195337 – Contrato nº 002/2019-SEMOb/PMM, Carta Convite Nº 006/2018-CPL/CCL/SEGOV/PMM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.995.766/001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, Nº840, centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, O Sr. JHON DAVID BELIQUE COVRE, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 5376523 E DO CPF nº 984.984.362-49, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito a Av. Raimundo Peres Nunes, lote 36 – Zerão, conforme atribuição constante do DECRETO Nº 2.190/2018-PMM.

CONTRATADA: J. PIMENTA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 24.723.341/0001-53, com sede na Av. Equatorial nº 1.865, bairro Jardim Marco Zero, representada neste ato pelo Sr. SAMUEL MARENCIO DA SILVA, portador do RG nº 086.539 POLITEC/AP E CPS nº 663.949.612/72, residente e domiciliado nesta cidade na Av. equatorial nº 1865, bairro Jardim Marco Zero.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

#### DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 002/2019-SEMOb/PMM.

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir de 02/05/2019 até 30/06/2019.

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2019

  
John David Belique Covre

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana  
Decreto nº 2190/2018-SEMOb/PMM

### 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2016-SEMOb/PMM

10º (Decimo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2018-SEMOb/PMM, que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOb/PMM, como CONTRATANTE e a Empresa P. DA SILVA LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

#### QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO Nº. 3401.0242/2019-SEMOb/PMM – Contrato nº 015/2016-SEMOb/PMM, referente à Tomada de Preços nº 007/2015-CCL/SEGOV/PMM, correspondente ao Contrato de repasse nº 1006941-71-CAIXA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.995.766/001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, Nº840, centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, O Sr. JHON DAVID BELIQUE COVRE, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 5376523 E DO CPF nº 984.984.362-49, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito a

Av. Raimundo Peres Nunes, lote 36 – Zerão, conforme atribuição constante do DECRETO Nº 2.190/2018-PMM.

CONTRATADA: P. DA SILVA LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.766/0001-77, com sede na Rua segunda, nº 22-A – Conjunto Buriúis, bairro Alvorada – Macapá, representada neste ato pelo Sr. TÂNIA DA SILVA LEAL, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 165.479 (2º via) AP e CPF nº 527.287.732-20 – Bairro Alvorada, na cidade de Macapá-AP.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

#### DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 015/2016-SEMOb/PMM.

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato por mais 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, contados a partir de 03/05/2019 até 30/08/2019.

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 30 de abril de 2019.

  
John David Belique Covre

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana  
Decreto nº 2190/2018-SEMOb/PMM

## SEMSA

### PORTARIA Nº 239 /2019-SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO os termos do Memo. Nº 204/2019 da Unidade Básica de Saúde São Pedro/ DMC

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suzana Souto da Silva, para responder interinamente pela Direção da UBS São Pedro/DMC/SEMSA, durante o impedimento do titular Oscar Cambraia da Silva, que se encontra de férias, no período de 01 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de maio de 2019.

  
Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 2192/2018 – PMM

**P O R T A R I A Nº 240 /2019 – SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

**R E S O L V E:**

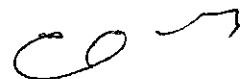
Art. 1º Designar o servidor Ennier Arocha Rangel, para responder pelo Departamento de Urgência e Emergência – DUE/SEMSA, durante o impedimento do titular Donato Farias da Costa, que se encontra ausente de suas atividades no período de 22 de maio a 05 de junho 2019.

Art. 2º A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem para nenhum dos servidores elencados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de maio de 2019.



Eldren Silva Lage  
Secretário Municipal de Saúde em Exercício  
Portaria nº 450/2019-SEMSA/PMM  
Decreto nº 2209/2018

**P O R T A R I A Nº 241/ 2019 – SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 585/2019 da Central de Compras e Licitações/CCL/SEGOV/PMM.

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para, compor a equipe técnica para analisar dos prospectos dos itens do processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2018 CCL/SEGOV/PMM, cujo objeto é a Aquisição De equipamento/materiais permanentes/unidades moveis para atender as Unidades Básica de Saúde de Macapá.

- João Bosco Bintencourt Negrão Junior
- Josiany Ferreira Sousa
- Renata Ribeiro Rodrigues
- Romulo Cesar da Trindade Pires da Costa

Art. 2º A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para nenhum dos servidores elencados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2019.



Eldren Silva Lage  
Secretário Municipal de Saúde  
em Exercício – SEMSA  
Decreto nº 2209/2018/PMM  
Portaria nº 450/2019 – GABI/PMM

**P O R T A R I A Nº 242/ 2019 – SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 582/2019 da Central de Compras e Licitações/CCL/SEGOV/PMM.

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para, compor a equipe técnica para analisar dos prospectos dos itens do processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 033/2018 CCL/SEGOV/PMM, cujo objeto é a Aquisição De equipamento e materiais permanentes - Clínica Especializada São Pedro.

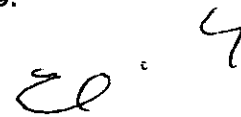
- Josiany Ferreira Sousa
- Renata Ribeiro Rodrigues
- Renata Sofia Hamoy

Art. 2º A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para nenhum dos servidores elencados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2019.



Eldren Silva Lage  
Secretário Municipal de Saúde  
em Exercício – SEMSA  
Decreto nº 2209/2018/PMM  
Portaria nº 450/2019 – GABI/PMM

**SEMED**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO de SERVIÇO ao CONTRATO Nº 008/2018-SEMED/PMM

DAS PARTES: O Município de Macapá, intermediado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, representado pela Sra. SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SEBASTIÃO MIRANDA NETO-ME, inscrita no CNPJ nº 01.004.794/0001-24, CONTRATADA - acordam e ajustam firmar o 1º (primeiro) Termo Aditivo de Serviço ao contrato

nº 008/2018-DIPROC/SEMED/PMM, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, decorrente do Processo Licitatório PE nº 024/2017-CCL/SEGOV/PMM oriundo do processo nº 3301.0510/2017-SEMED, Pelos termos da proposta da contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA do OBJETO:** o 1º Primeiro Termo Aditivo de Serviço corresponde a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA-EXECUÇÃO:** Fica prorrogado a vigência do contrato 008/2018 por mais 12 (meses)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** R\$ 260.835,09 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos).

**CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária, assegurado pelo Programa de Trabalho: 12.361.0022- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0215- FICHA:252- AÇÃO: 2041 - Empenho nº 401170/2019.

Macapá-AP, ao 01 dia do mês de março de 2019.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

PORTARIA Nº.0212/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0099/2019-SEMED/PMM, de 11 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

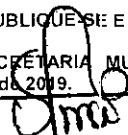
Art.1º HOMOLOGAR A LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses da servidora INGRID MACHADO DA SILVA, matrícula nº 1011086, ocupante da categoria funcional de Professora de Ensino Infantil, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de abril a 29 de junho de 2019, correspondente ao quinquênio de 29/04/2008 a 29/04/2013.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 02 de maio de 2019.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA Nº.0213/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.2491/2017-SEMED/PMM, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora NELIANE MATOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1011270, ocupante da categoria funcional de Professora do 1º ao 5º ano, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 29 de julho de 2019, correspondente ao quinquênio de 07/07/2008 a 07/07/2013.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 02 de maio de 2019.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA Nº.0214/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0669/2018-SEMED/PMM, de 04 de abril de 2018.

RESOLVE:

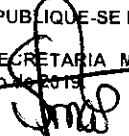
Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora DULCICLEIA ARAUJO E SILVA, matrícula nº 6106366, ocupante da categoria funcional de Professora, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 29 de julho de 2019, correspondente ao quinquênio de 29/01/2014 a 29/01/2019.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 02 de maio de 2019.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA Nº.0224/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.1786/2016-SEMED/PMM, de 14 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

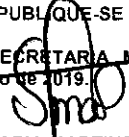
Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora LENILDA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 6107672, ocupante da categoria funcional de Professora, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 29 de julho de 2019, correspondente ao quinquênio de 13/03/2010 a 13/03/2015.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 06 de maio de 2019.

  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA Nº.0225/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.2071/2017-SEMED/PMM, de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora GINA FERREIRA RAMOS, matrícula nº 9994179, ocupante da categoria funcional de Professora do 1º ao 5º ano, pertencente ao

quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 29 de julho de 2019, correspondente ao quinquênio de 13/01/2010 a 13/01/2015.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 06 de maio de 2019.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 0228/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.1229/2019-SEMED/PMM, de 07 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora VALDENICE FERREIRA SIQUEIRA, matrícula nº 6106285, ocupante da categoria funcional de Professora do 1º ao 5º ano, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 29 de julho de 2019, correspondente ao quinquênio de 18/02/2009 a 18/02/2009.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 06 de maio de 2019.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA N.º 0231/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.0838/2018-SEMED/PMM, de 20 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor ANDRÉ LUIZ DIAS DA COSTA, matrícula nº 6302254, ocupante da categoria funcional de Professor de Matemática, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 29 de julho de 2019, correspondente ao quinquênio de 09/02/2009 a 09/02/2014.

Art.2º O Servidor, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 07 de maio de 2019.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA N.º 0232/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.1623/2017-SEMED/PMM, de 10 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses à servidora ARINALDA COSTA VILHENA, matrícula nº 1010467, ocupante da categoria funcional de Professora, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 29 de julho de 2019, correspondente ao quinquênio de 18/08/2011 a 18/08/2016.

Art.2º A Servidora, após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar na Divisão de Pessoal/DIP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 07 de maio de 2019.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA N.º 0233/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.1366/2019-SEMED/PMM, datado de 08/05/2019 e Ofício nº 042/2019-CEJUS NORTE, datado de 28/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 6004296, cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 08 de maio de 2019.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

PORTARIA N.º 0235/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 3301.1285/2019-SEMED/PMM, datado de 29/04/2019 e Memo. nº 24/2019-DAF/SEMED, datado de 10/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora EDILEUZA LOBATO DA SILVA E SILVA, matrícula nº 310428, Cargo efetivo de servente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, equivalente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 09 de maio de 2019.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Decreto nº 406/2018-PMM

## FUMCULT

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº001/2019-FUMCULT/PMM

<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	Processo nº 1005.30.0308/2018		
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:</b>			
<b>CREDOR</b>	<b>IMPORTÂNCIA À PAGAR</b>	<b>ANO DA DESPESA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
LORD EMPRENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.190.411/0001/36	<b>R\$</b> <b>11.735,320</b>	2018	33.90.92

#### II – ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

Despesa refere-se ao período SETEMBRO/2018, no valor de R\$ R\$ 11.735,32 (Onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme especificado no Memo. 002/2019, do Processo acima referido, para o qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-la (Lei 4.320. Art. 37, regulamentado pelo art.22, §§1º e 2º, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto 93.872/86).

#### III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Os documentos analisados do Processo 1005.30.0308/2018, objeto do presente Termo, identificam a legitimidade da despesa, através do Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preço para eventual contratação de prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo, montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico e fornecimento de água mineral para realização do Evento 10º FEST JEEP NO MEIO DO MUNDO, com fundamentação legal: Constituição Federal de 1988. Lei 10.520/2002. Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7892/2013, bem como aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, no que couber.

#### IV – MÉRITO:

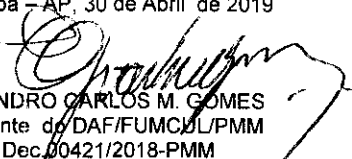
Do exame procedido, foi constatado que:

- a) O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- b) A documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- c) A despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PMM

#### V – CONCLUSÃO:

Diante da análise precedida, opinamos pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Municipal de Cultura, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior da Excelentíssima Senhora Diretora da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PMM.


Macapá – AP, 30 de Abril de 2019

  
EVANDRO CARLOS M. GOMES  
Gerente do DAF/FUMCULT/PMM  
Dec.00421/2018-PMM

#### VI – HOMOLOGAÇÃO:

Com base no art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer do DAF/SEMFI/PMM, reconheço a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 11.735,32 (Onze mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Desde já, autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme ordenamento jurídico, seguindo as informações contidas no presente processo.

Macapá – AP, 30 de Abril de 2019.

  
ODEMARINA SANTOS PEREIRA  
Diretora Presidente da FUMCULT/PMM  
Dec.0593/2018-PMM

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº001/2019-FUMCULT/PMM

<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	Processo nº 1005.30.0308/2018		
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:</b>			
<b>CREDOR</b>	<b>IMPORTÂNCIA À PAGAR</b>	<b>ANO DA DESPESA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>
LORD EMPRENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.190.411/0001/36	<b>R\$</b> <b>11.735,320</b>	2018	33.90.92

#### II – ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:

Despesa refere-se ao período SETEMBRO/2018, no valor de R\$ R\$ 11.735,32 (Onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme especificado no Memo. 002/2019, do Processo acima referido, para o qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-la (Lei 4.320. Art. 37, regulamentado pelo art.22, §§1º e 2º, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto 93.872/86).

#### III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Os documentos analisados do Processo 1005.30.0308/2018, objeto do presente Termo, identificam a legitimidade da despesa, através do Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preço para eventual contratação de prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo, montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico e fornecimento de água mineral para realização do Evento 10º FEST JEEP NO MEIO DO MUNDO, com fundamentação legal: Constituição Federal de 1988. Lei 10.520/2002. Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7892/2013, bem como aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, no que couber.

#### IV – MÉRITO:

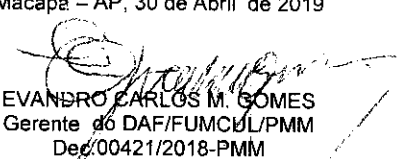
Do exame procedido, foi constatado que:

- a) O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- b) A documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- c) A despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PMM

#### V – CONCLUSÃO:

Diante da análise precedida, opinamos pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Municipal de Cultura, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior da Excelentíssima Senhora Diretora da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PMM.


Macapá – AP, 30 de Abril de 2019

  
EVANDRO CARLOS M. GOMES  
Gerente do DAF/FUMCULT/PMM  
Dec.00421/2018-PMM

#### VI – HOMOLOGAÇÃO:

Com base no art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer do DAF/SEMFI/PMM, reconheço a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 11.735,32 (Onze mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Desde já, autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme ordenamento jurídico, seguindo as informações contidas no presente processo.

Macapá – AP, 30 de Abril de 2019.

  
ODEMARINA SANTOS PEREIRA  
Diretora Presidente da FUMCULT/PMM  
Dec.0593/2018-PMM



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº001/2019-  
FUMCULT/PMM**

<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	Processo nº 1005.30.0308/2019
--	----------------------------------

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:**

CREDOR	IMPORTÂNCIA À PAGAR	ANO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
LORD EMPRENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.190.411/0001/36	R\$ 11.735,320	2018	33.90.92

**II – ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Despesa refere-se ao período SETEMBRO/2018, no valor de R\$ R\$ 11.735,32 (Onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme especificado no Memo. 002/2019, do Processo acima referido, para o qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-la (Lei 4.320, Art. 37, regulamentado pelo art.22, §§1º e 2º, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto 93.872/86).

**III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO:**

Os documentos analisados do Processo 1005.30.0308/2018, objeto do presente Termo, identificam a legitimidade da despesa, através do Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preço para eventual contratação de prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo, montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico e fornecimento de água mineral para realização do Evento 10º FEST JEEP NO MEIO DO MUNDO, com fundamentação legal: Constituição Federal de 1988. Lei 10.520/2002. Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7892/2013, bem como aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, no que couber.

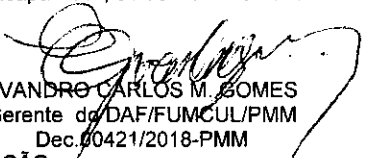
**IV – MÉRITO:**

Do exame procedido, foi constatado que:

- O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- A documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- A despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PMM

**V – CONCLUSÃO:**


Diante da análise precedida, opinamos pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Municipal de Cultura, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior da Excelentíssima Senhora Diretora da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PMM  
Macapá – AP, 30 de Abril de 2019

  
EVANDRO CARLOS M. GOMES  
Gerente do DAF/FUMCULT/PMM  
Dec.00421/2018-PMM

**VI – HOMOLOGAÇÃO:**

Com base no art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer do DAF/SEMFI/PMM, reconheço a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 11.735,32 (Onze mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Desde já, autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme ordenamento jurídico, seguindo as informações contidas no presente processo.

Macapá – AP, 30 de Abril de 2019.

  
ODEMARINA SANTOS PEREIRA  
Diretora Presidente da FUMCULT/PMM  
Dec.0593/2018-PMM

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº002/2019-  
FUMCULT/PMM**

<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	Processo nº 1005.30.0308/2018
--	----------------------------------

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:**

CREDOR	IMPORTÂNCIA À PAGAR	ANO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
C2 EMPRENDIMENTOS LTDA LTDA CNPJ: 27.349.476/0001-99	R\$ 15.970,00	2018	33.90.92

**II – ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Despesa refere-se ao período SETEMBRO/2018, no valor de R\$ R\$ 15.970,00 (Quinze mil, novecentos e setenta reais), conforme especificado no Memo. 004/2019, do Processo acima referido, para o qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-la (Lei 4.320, Art. 37, regulamentado pelo art.22, §§1º e 2º, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto 93.872/86).

**III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO:**

Os documentos analisados do Processo 1005.30.0308/2018, objeto do presente Termo, identificam a legitimidade da despesa, através do Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preço para eventual contratação de prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo, montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico e fornecimento de água mineral para realização do Evento 10º FEST JEEP NO MEIO DO MUNDO, com fundamentação legal: Constituição Federal de 1988. Lei 10.520/2002. Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7892/2013, bem como aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, no que couber.

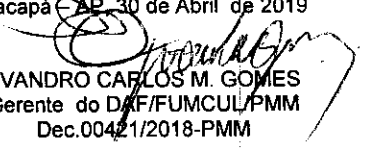
**IV – MÉRITO:**

Do exame procedido, foi constatado que:

- O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- A documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- A despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PMM

**V – CONCLUSÃO:**


Diante da análise precedida, opinamos pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Municipal de Cultura, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior da Excelentíssima Senhora Diretora da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PMM.  
Macapá – AP, 30 de Abril de 2019

  
EVANDRO CARLOS M. GOMES  
Gerente do DAF/FUMCULT/PMM  
Dec.00421/2018-PMM

**VI – HOMOLOGAÇÃO:**

Com base no art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer do DAF/SEMFI/PMM, reconheço a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ , autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme ordenamento jurídico, seguindo as informações contidas no presente processo.

Macapá – AP, 30 de Abril de 2019.

  
ODEMARINA SANTOS PEREIRA  
Diretora Presidente da FUMCULT/PMM  
Dec.0593/2018-PMM

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº002/2019-  
FUMCULT/PM**

<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	Processo nº 1005.30.0308/2018
--	----------------------------------

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:**

CREDOR	IMPORTÂNCIA À PAGAR	ANO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
C2 EMPREENDIMEN TOS LTDA LTDA CNPJ: 27.349.476/0001- 99	R\$ 15.970,00	2018	33.90.92

**II – ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Despesa refere-se ao período SETEMBRO/2018, no valor de R\$ R\$ 15.970,00 (Quinze mil, novecentos e setenta reais), conforme especificado no Memo. 004/2019, do Processo acima referido, para o qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-la (Lei 4.320. Art. 37, regulamentado pelo art.22, §§1º e 2º, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto 93.872/86).

**III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO:**

Os documentos analisados do Processo 1005.30.0308/2018, objeto do presente Termo, identificam a legitimidade da despesa, através do Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preço para eventual contratação de prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo, montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico e fornecimento de água mineral para realização do Evento 10º FEST JEEP NO MEIO DO MUNDO, com fundamentação legal: Constituição Federal de 1988. Lei 10.520/2002. Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7892/2013, bem como aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, no que couber.

**IV – MÉRITO:**

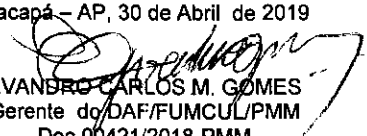
Do exame procedido, foi constatado que:

- O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- A documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- A despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PM

**V – CONCLUSÃO:**

Diante da análise precedida, opinamos pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Municipal de Cultura, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior da Excelentíssima Senhora Diretora da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PM.


Macapá – AP, 30 de Abril de 2019

  
EVANDRO CARLOS M. GOMES  
Gerente do DAF/FUMCULT/PM  
Dec.00421/2018-PM

**VI – HOMOLOGAÇÃO:**

Com base no art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer do DAF/SEMFI/PM, reconheço a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ , autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme ordenamento jurídico, seguindo as informações contidas no presente processo.

Macapá – AP, 30 de Abril de 2019.

  
ODEMARINA SANTOS PEREIRA  
Diretora Presidente da FUMCULT/PM  
Dec.0593/2018-PM

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº002/2019-  
FUMCULT/PM**

<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	Processo nº 1005.30.0308/2018
--	----------------------------------

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR:**

CREDOR	IMPORTÂNCIA À PAGAR	ANO DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
C2 EMPREENDIMEN TOS LTDA LTDA CNPJ: 27.349.476/0001- 99	R\$ 15.970,00	2018	33.90.92

**II – ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Despesa refere-se ao período SETEMBRO/2018, no valor de R\$ R\$ 15.970,00 (Quinze mil, novecentos e setenta reais), conforme especificado no Memo. 004/2019, do Processo acima referido, para o qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-la (Lei 4.320. Art. 37, regulamentado pelo art.22, §§1º e 2º, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto 93.872/86).

**III – INSTRUÇÃO DO PROCESSO:**

Os documentos analisados do Processo 1005.30.0308/2018, objeto do presente Termo, identificam a legitimidade da despesa, através do Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preço para eventual contratação de prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo, montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico e fornecimento de água mineral para realização do Evento 10º FEST JEEP NO MEIO DO MUNDO, com fundamentação legal: Constituição Federal de 1988. Lei 10.520/2002. Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7892/2013, bem como aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, no que couber.

**IV – MÉRITO:**

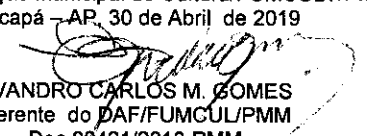
Do exame procedido, foi constatado que:

- O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com a legislação vigente;
- A documentação presente aos autos está revestida das formalidades legais; e
- A despesa foi ordenada por agente legalmente investido da autoridade para assumir compromisso em nome da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PM

**V – CONCLUSÃO:**

Diante da análise precedida, opinamos pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Municipal de Cultura, nos termos da Lei Orçamentária, sendo para tanto encaminhado o processo à decisão superior da Excelentíssima Senhora Diretora da Fundação Municipal de Cultura/FUMCULT/PM.

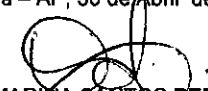
Macapá – AP, 30 de Abril de 2019

  
EVANDRO CARLOS M. GOMES  
Gerente do DAF/FUMCULT/PM  
Dec.00421/2018-PM

**VI – HOMOLOGAÇÃO:**

Com base no art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como no uso da competência que me foi outorgada, e ainda tendo presente o parecer do DAF/SEMFI/PM, reconheço a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ , autorizo a emissão de empenho, liquidação e pagamento, conforme ordenamento jurídico, seguindo as informações contidas no presente processo.

Macapá – AP, 30 de Abril de 2019.

  
ODEMARINA SANTOS PEREIRA  
Diretora Presidente da FUMCULT/PM  
Dec.0593/2018-PM

**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Aprova a Concessão de Registro de Entidade de Assistência Social à ASSOCIAÇÃO PARA AMAR E SERVIR – APAES.


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2019, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 379 da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, baseado no Parecer da Comissão Permanente de Registro, a Concessão de Registro de Entidade de Assistência Social da Associação para Amar e Servir-APAES detentora do CNPJ nº 18.679.547/0001-59.

**Art. 2º** - A referida associação desenvolve serviços de Proteção Social Básica às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Jefferson Manoel Valente Monteiro  
Presidente do CMAS/Macapá/AP  
Decreto nº 1.330/2019-P.M.

JEFFERSON MANOEL VALENTE MONTEIRO  
Presidente do CMAS/Macapá/AP

RUA CANDIDO MENDES, 41-CENTRO/CEP: 68908-910-  
MACAPÁ-AP  
cmasdemacapá@gmail.com

**CMM**

**PORTARIA Nº 1.218/2019-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM, no Cargo Secretario Adjunto da Secretaria Legislativa – CCS-6, da Câmara Municipal de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2019.

**Art. 3º** - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 02 de maio de 2019.

  
MARCELO DE MATOS DIAS  
Presidente da CMM

**PORTARIA Nº 1.290/2019-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

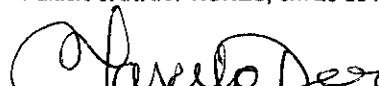
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, ALLAN PATRICK PANTOJA DE OLIVEIRA, do Cargo Procurador Geral – CCS-E, da Câmara Municipal de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de maio de 2019.

**Art. 3º** - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 20 de maio de 2019.

  
MARCELO DE MATOS DIAS  
Presidente da CMM

**PORTARIA Nº 1.292/2019-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

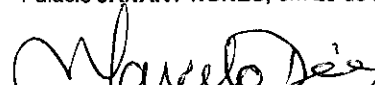
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, ALLAN PATRICK PANTOJA DE OLIVEIRA, no Cargo Secretario Legislativa – CCS-E, da Câmara Municipal de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de maio de 2019.

**Art. 3º** - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 20 de maio de 2019.

  
MARCELO DE MATOS DIAS  
Presidente da CMM

**PORTARIA Nº 1.291/2019-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

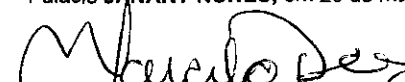
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, ALEXADRE DOLABELA PEREIRA BARCELLOS, do Cargo Secretario Legislativa – CCS-E, da Câmara Municipal de Macapá.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de maio de 2019.

**Art. 3º** - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 20 de maio de 2019.

  
MARCELO DE MATOS DIAS  
Presidente da CMM

**PORTARIA Nº 1.293/2019-CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, RICARDO SOUZA OLIVEIRA, no Cargo Procurador Geral – CCS-E, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de maio de 2019.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 20 de maio de 2019.

  
MARCELO DE MATOS DIAS  
Presidente da CMM

**PORTARIA ADMINISTRATIVA  
Nº 066/2019-SEGER/CMM**


O SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6, § 2º da Resolução 009/2015-CMM.

**RESOLVE:**

Art. 1º- AUTORIZAR a viagem da Vereadora Patriciana Guimarães, que se deslocará da cidade de Macapá/AP, sede de suas atividades parlamentares, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 17/04/2019, para receber o Prêmio Mulher Linda Mulher e o Homem do Ano: conforme instrução processual do Processo nº 322/2019-CMM.

Art. 2º- DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ/AP, em 17 de Abril de 2019.

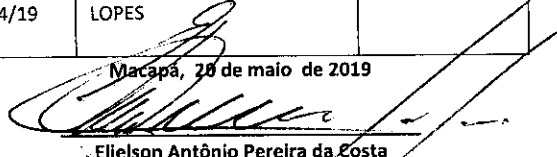
  
JOELMA SUELY RODRIGUES DA SILVA  
Secretário-Geral - Portaria nº 559/2019-CMM

**CTMAC****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
CTMAC  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
1023/19	ROBELINO JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
2697/19	RANIERE DE SOUZA GOMES	INDEFERIDO

2312/19	SELMA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
11332/19	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO
2504/19	RAFAEL NONATO DA CUNHA LOPES	DEFERIDO

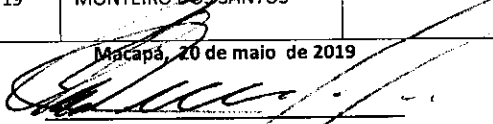
Macapá, 20 de maio de 2019

  
Elielson Antônio Pereira da Costa  
Presidente/JARI/CTMac  
Portaria nº 092/2018-CTMac

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**

PROC.	RECORRENTE	DECISÃO
1834/19	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	INDEFERIDO
1834.1/19	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	INDEFERIDO
1834.4/19	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	INDEFERIDO
1834.7/19	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	INDEFERIDO
1834.8/19	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	INDEFERIDO
1738/19	RAIMUNDO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	DEFERIDO
3089/19	PATRICIA TAVARES ALVES	INDEFERIDO
0733/19	JANAINA CARDOSO COUTINHO	INDEFERIDO
2972/19	POLICIA CIVIL	INDEFERIDO
1233/19	JOSÉ ALDO TRENTIN	DEFERIDO
1124/19	ARIANDNE MARIA PAIXÃO PINHEIRO	DEFERIDO
1834.6/19	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	DEFERIDO
1834.5/19	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ	DEFERIDO
2075/19	TEREZINHA DE JESUS M. MONTEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO

Macapá, 20 de maio de 2019

  
Elielson Antônio Pereira da Costa  
Presidente/JARI/CTMac  
Portaria nº 092/2018-CTMac